



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
CURSO DE ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– EMEJA E NORMAL MÉDIO**

EDITAL 2020-04

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica–Faetec** torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio para preenchimento de vaga nos **cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio** nas Unidades de Ensino da **rede Faetec**, para o **ano letivo de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, **por meio de sorteio**, destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas no **ano letivo de 2020** nas unidades de ensino vinculadas à rede **FAETEC**, assim ofertadas:

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL, EMEJA E NORMAL MÉDIO		
Ensino Médio (Formação Geral)	Oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O ensino médio consiste na última etapa na educação básica no Brasil . O objetivo desta etapa de ensino é dar uma formação geral voltada para o mercado de trabalho, além de aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos nas etapas anteriores e como ser humano dotado de razão. Proporciona ao candidato realizar apenas o curso de ensino médio adquirindo conhecimentos gerais sem articulação com a educação profissional, ou seja, não havendo formação técnica, tendo o curso a duração de 3 (três) anos .
Normal Nível Médio	Oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O curso Normal Médio , garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), é a formação mínima para os profissionais de educação que desejam atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Proporcionando ao candidato a formação de professores, tendo o curso a duração de 3 (três) anos .
Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio (EMEJA)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, até a data da matrícula, o ensino fundamental. Idade mínima de 18 anos.	Será desenvolvida em 03 (três) ciclos apresentando a seguinte organização: I- Ação pedagógica interdisciplinar e contextualizada; II- Será estruturada em (3) três ciclos na forma presencial, com 1.200 (mil e duzentas) horas de carga horária, com o objetivo de promover os interesses daqueles que não concluíram os estudos em idade regular, sendo a idade mínima para a participação no EMEJA de 18 (dezoito) anos completos .

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.3. Os candidatos deverão utilizar os sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br ou entrar em contato pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das 09 às 17 horas, **horário de Brasília/DF, somente em dias úteis**, ou por E-mail faleconosco@selecon.org.br para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de **SORTEIO PÚBLICO (1º prêmio da Loteria Federal)** em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste edital.

1.4. O Anexo I – **Quadro de Vagas** - apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas para o ano de 2020;

1.5. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, bem como acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações e sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma abaixo.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2020:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição para candidatos sem reserva (SR) e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), bem como Envio de documentação comprobatória.	22/10/2019 a 18/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
Período de Inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual nº 6433/2013, com envio de documentação comprobatória.	22/10/2019 a 30/10/2019	Por meio da <i>Internet</i> nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
Resultado preliminar do pedido de inscrição para preenchimento de vagas no sistema de cotas	07/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas no sistema de cotas	08/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Resultado do recurso do pedido de inscrição para reserva de vagas no sistema de cotas e Resultado Final da inscrição para vagas no sistema de cotas	14/11/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência	25/11/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas de Pessoas com Deficiência - PcD	26/11/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD e Resultado final da inscrição na vaga para Pessoas com Deficiência - PcD	28/11/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	05/12/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
SORTEIO PÚBLICO	07/12/2019	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
Divulgação do resultado do sorteio	09/12/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado do sorteio	10/12/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao resultado do sorteio e Resultado final do sorteio	14/12/2019	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. Obs. Imprimir ficha de matrícula.	06/01/2020 a 17/01/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 1ª reclassificação	22/01/2020	Por meio da Internet nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação	24/01/2020 e 31/01/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divulgação da 2ª reclassificação	04/02/2020	Por meio da <i>Internet</i> nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª reclassificação	06/02/2020 e 14/02/2020	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo seletivo pelos sites da Faetec ou diretamente na organizadora do concurso, conforme cronograma no item 1.6.

1.8. A Faetec poderá realizar outras reclassificações, além das estabelecidas no cronograma, até 31 de março de 2020, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet nos sites da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

1.9. Somente haverá sorteio se o quantitativo de inscritos for superior ao número de vagas, conforme relação de inscritos nos sites da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

1.10. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no edital, nos cursos oferecidos pela rede Faetec para o ano letivo de 2020.

1.11. Não será concedida, em nenhuma hipótese, transferência de unidade de ensino/curso/turno ou modalidade de ensino em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2020.

1.11.1. Ao candidato inscrito e sorteado em vaga destinada ao ensino médio (na modalidade EMEJA) não será concedida transferência para outro curso/modalidade de ensino da rede Faetec.

1.12. Não será concedida a matrícula, em outra unidade de ensino/curso/turno/forma de organização e modalidade de ensino, na qual o candidato não se inscreveu.

1.13. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF

1.15. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 6433/2013.

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão **reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino **no curso de ensino médio – formação geral, EMEJA e normal nível médio**, aos candidatos **comprovadamente** carentes socioeconômicos, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.1.1. É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

2.1.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente socioeconômico como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará à prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.1.3. Carente socioeconômico e da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro, **bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista. O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.**

2.1.3.1. Deverão enviar em formato digitalizado *via upload* histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou, **integralmente**, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

2.1.4. Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento) para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a **adoção do sistema de autodeclaração** no ato da inscrição, **bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista.**

2.1.4.1. O candidato deverá apresentar autodeclaração como concorrente a cota de Negros/Pardos/Índios.

2.2. Os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas deverão enviar documentação comprobatória conforme **itens 2.1.3 e 2.1.4**, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

2.3. O envio dos DOCUMENTOS deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG e WORD.

2.3.1. O requerente deverá encaminhar por via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) o(s) documento(s), acessando o painel do candidato.** Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

2.3.2. Somente serão analisados os documentos enviados **entregues no período definido no cronograma do item 1.6** e que estejam com a documentação exigida anexada.

2.3.3. Cabe aos candidatos cotistas acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do documento enviado, conforme cronograma do item 1.6.

2.3.4. O candidato cotista, **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

2.3.5. O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado COTISTA e seu pedido **deferido** terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso, caso não tenha sido eliminado do Processo seletivo.

3. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA PARA O SISTEMA DE COTAS.

3.1. O candidato que concorre ao sistema de cotas pela Lei Estadual 6.433/2013 deverá comprovar **insuficiência de recursos financeiros**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

3.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

3.2. Será concedida a carência ao candidato que comprovar por meio do preenchimento do **campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social no período estabelecido no cronograma no item 1.6.**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.2.1. O candidato que tiver o pedido de carência socioeconômica **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar os sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br na data estabelecida no **cronograma no item 1.6 para tomar ciência do seu número da sorte que será divulgado.**

3.2.2. O candidato que tiver o pedido de carência **negado** participará do processo seletivo como candidato de ampla concorrência – Sem Reserva.

3.3. O candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - **CadÚnico**) poderá se dirigir a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado, mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante a verificação de candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu **NIS** e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

3.4. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**.

3.5. A relação preliminar dos Pedidos de carência socioeconômica será divulgada nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), **incluindo pessoas do transtorno do espectro autista**, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal.

4.1.1. Os candidatos que concorrem às vagas decandidatos Pessoa com Deficiência (PcD), conforme Lei Federal nº 13.146/2015, lei Federal nº 12.764/2012 e Decreto Federal nº 3.298/99 **deverão enviar** o laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF**, com validade de **até 06 (seis) meses**, enviando a documentação comprobatória através do site eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br** via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, **acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

4.1.1.1. **O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**

4.1.1.2. O requerente deverá encaminhar por via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) o(s) documento(s)**, **acessando o painel do candidato**. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

4.1.1.3. Somente serão analisados os documentos enviados **entregues no período definido no cronograma do item 1.6** e que estejam com a documentação exigida anexada.

4.1.1.4. Cabe aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.

4.1.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.1.3. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais.**

4.1.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**;

b) encaminhar **Laudo Médico** e **CPF**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:

- a Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

4.1.5. O encaminhamento do Laudo Médico e CPF, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** www.selecon.org.br via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

4.1.6. O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência - PcD será divulgada na **Internet**, nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br conforme data prevista no cronograma (**item 1.6**).

4.1.7. A inobservância do disposto no item **4.1.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.1.8. Considera-se Pessoa com Deficiência a **pessoa com transtorno do espectro autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

4.1.9. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

4.1.10. O Instituto SELECON analisará os Laudos Médicos digitalizados e enviados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

4.1.11. A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e na digitalização da documentação enviada pelo candidato ou representante legal.

4.1.12. O candidato, que não enviar o Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pelo Instituto SELECON, **permanecerá somente na listagem geral de classificação (Sem Reserva - SR)** do curso

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



Governo do Estado
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos Pessoa com Deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

4.1.13. A relação preliminar de candidatos inscritos cotistas e Pessoa com Deficiência - PcD será divulgada nos sites da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, com a informação detalhada para cada candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

5.1.1. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br nas datas definidas no cronograma (item 1.6).

5.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e **verificar se o endereço da unidade de ensino está próximo de sua residência.**

5.1.1.2. Será de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *online*.

5.1.1.3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

5.1.2. O Instituto SELECON e a rede Faetec não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto no edital. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter obrigatoriamente o número do CPF próprio, independente da idade.

5.3.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

5.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

5.4.1. As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4.2. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos sites da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao sítio eletrônico do Processo seletivo.

5.4.3. A Faetec não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

5.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a inscrição anterior.

5.5.1. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

FAETEC



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) que deseja concorrer a cota de Pessoa com Deficiência, ou;
b) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal:
b.1) que é **estudante carente socioeconômico e oriundo da rede pública - RP, conforme item 2.1.3;**
b.2) que deseja concorrer a cota de **Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I conforme item 2.1.4;**

5.5.2. Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato carente socioeconômico, concorrerá como candidato Sem Reserva.

5.5.3. O candidato não pode solicitar as cotas de Carente socioeconômico e da Rede Pública – RP ou Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado carente socioeconômico, colocando o número de identificação social NIS, na ficha de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital.

6.2. O número da sorte será divulgado nos sites da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital.

6.3. Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br **obrigatoriamente imprimir o seu CCI, acessando o painel do candidato**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data do sorteio, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.6, no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI”.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131 ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br até o último dia de inscrição conforme calendário no item 1.6.

6.5. O candidato, **mesmo que menor de idade** deverá no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

6.6. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência será feito integralmente pela *Internet* e será de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

7. DO SORTEIO

7.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre **00.000 e 99.999**.

7.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento do número da sorte na página eletrônica da organizadora do concurso, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do edital.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

7.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do **1º prêmio**, respeitada a ordenação crescente dos números.

7.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no **1º Prêmio da Loteria Federal**, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

7.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a **opção solicitada no requerimento de inscrição online, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.**

7.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Do **resultado final** constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo feito em 04 (quatro) listagens:

a. na **primeira listagem**, o resultado final dos **candidatos de ampla concorrência (Sem Reserva – SR)**;

b. na **segunda listagem**, o resultado final para **Pessoa com Deficiência– PcD**;

c. na **terceira listagem**, o resultado final para **carente socioeconômico e da rede pública – RP**;

d. na **quarta listagem**, o resultado final para **carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I**.

8.2. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram a rede pública de ensino e negros, pardos e índios)”.

8.2.1. **Caso não haja mais candidatos sorteados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados Pessoa com Deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.**

8.2.2. **No caso de sobra de vagas reservadas depois de cumprido o item 8.2.1 as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.**

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados oficiais do sorteio e demais procedimentos nas datas previstas no cronograma neste edital para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2020 serão divulgados nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br

9.2. A **Faetec** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassarem informações aos candidatos.

9.3. O **Instituto SELECON** compromete-se a divulgar, conjuntamente com a **Faetec**, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, classificação e reclassificação, nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

9.4. **O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no site www.faetec.rj.gov.br ou no site www.selecon.org.br referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação poderá acarretar a perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato ou seu representante legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital, no horário das **10h às 18h**, na unidade de ensino para a qual foi sorteado dentro das vagas.

10.2. Para matricular-se, o candidato ou seu representante legal (devidamente documentado), deverá apresentar a ficha de matrícula no nome do candidato e cópia dos documentos exigidos nos itens abaixo.

10.2.1. Para realizar a matrícula no Ensino Médio – formação geral, na educação de jovens e adultos – EMEJA e no Normal Médio será aceita, excepcionalmente, a **declaração de conclusão** de curso do ensino fundamental, ficando condicionada à apresentação do histórico escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da matrícula, sob pena de seu cancelamento.

10.2.2. O candidato ou seu representante legal **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;

b) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal;

c) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;

d) comprovante de residência;

e) para os cursos de **ENSINO MÉDIO, EMEJA e NORMAL MÉDIO:**

f) histórico escolar do **ensino fundamental;**

g) para estudantes carentes socioeconômicos oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro: Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o ensino fundamental sob pena de cancelamento de matrícula;

h) CPF do candidato, independente da idade;

i) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

10.2.3. O representante legal do candidato Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com validade de no máximo seis meses atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.**

10.3. No ato da entrega dos documentos será feita uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

10.4. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

10.5. Será permitida a **matrícula por procuração**, emitida pelos pais ou responsável legal devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável pelo candidato sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.6. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

10.7. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **Faetec** poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

11.2. As reclassificações informadas no cronograma no item 1.6 deste edital, só acontecerão se houver as situações previstas no item **11.1**.

11.3. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br de acordo com o cronograma no item 1.6 deste edital, por meio de listagens para consulta até **31 de março de 2020**.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A **Faetec** divulgará, no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

12.2. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos a **Faetec** poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

12.3. O processo seletivo encerra-se em **31 de março de 2020**.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **Faetec**.

12.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2019.

ROMULO MELLO MASSACESI
Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Turno				Turno				Turno				Vagas por Curso	Vagas por U.E.
		Manhã				Tarde				Noite					
		SR	RP	N/P/I	PD	SR	RP	N/P/I	PD	SR	RP	N/P/I	PD		
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Ensino Médio - Formação Geral	11	4	4	1	11	4	4	1	-	-	-	-	40	70
	Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio - EMEJA	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	Ensino Médio - Formação Geral	12	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	15	40
	Normal de Nível Médio	-	-	-	-	14	5	5	1	-	-	-	-	25	
Total de Vagas		110													

Vagas: **SR** = Ampla Concorrência - Sem Reserva); **RP** = Rede Pública; **N/P/I**=Negros/Pardos/Índios e **PcD** = Pessoa com Deficiência.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação